



PORTARIA Nº 103/2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 055/2022 e registrado no processo 18.193.231-7.

O Diretor Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência da Lei Estadual nº 20121, de 31 de dezembro de 2020 e em razão de requerimento justificado e consubstanciado do Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 055/2022 e consubstanciado no processo nº 18.193.231-7,

RESOLVE:

Art.1. PRORROGAR até a data de 15 de julho de 2022, o prazo para conclusão e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar já nominado.

Registre-se e Publique-se. Curitiba, 07 de junho de 2022

Natalino Avance de Souza Diretor Presidente IDR-Paraná

Rua da Bandeira, nº 500 | Cabral | Curitiba/PR | CEP 80035-270